



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 290 /2005

DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará.Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação de área pública municipal, constituída de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), projetado a Rua Bacaba e a Rua Mato Grosso, sendo 60,00m de frente confrontando com a Avenida Girassol, 30,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua Mato Grosso; 60,00m de fundos, confrontando com quem de direito e 30,00m pelo lado esquerdo confrontado com a rua Bacaba, denominado lote 14 da quadra 272 para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ (ACOTUC)** entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica 01.782.775/0001-29, com a sede provisória a Avenida Ceará s/n, quadra 36 lote 01, centro, nesta cidade de Tucumã.

Art. 2º. A área objeto da presente doação, destina-se a edificação do prédio da sede da Associação Comunitária de Tucumã, e para construção de residências populares do Projeto Promorar, obedecido as normas dos Códigos de Obras de e Posturas do Município, ficando vedado a transferência a qualquer titulo o referido imóvel, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, hipóteses em que, em ocorrendo o fato, o bem retornará ao patrimônio publico municipal, independentemente de ato legislativo ou judicial.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, através de órgão competente de terras, emitirá a documentação de transferência em caráter provisório, ficando a escritura pública a ser outorgada após a regularização da légua patrimonial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2005.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA FORTALEZA
Secretário de Administração

Publicado Nesta data confor
me Artº 12 do
A.D.F.T. da Lom.
em _____